
PROVIMENTO Nº 24, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Provimento n.º 23, de 30 de julho de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, autorizou o restabelecimento progressivo das atividades presenciais do Poder Judiciário, desde que obedecidas as condições sanitárias e de atendimento de saúde pública que viabilizem a medida;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução TJAL nº 22, de 1º de junho de 2020, que determinou o retorno gradual das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, observadas as etapas vermelha, laranja, amarela e azul nele definidas;

CONSIDERANDO a decisão de redefinir o Estado de Alagoas como incurso na Fase Laranja do Protocolo Sanitário de Distanciamento Social Controlado, objeto do Decreto nº 75.087/2021, editado pelo Governo de Alagoas no último dia 7 de julho;

CONSIDERANDO o crescente número de pessoas imunizadas contra o coronavírus (covid 19), alcançando resultados amplamente satisfatórios;

CONSIDERANDO, por fim, que a comunicação de ordens judiciais às partes, em regra, é incumbência do Oficial de Justiça Avaliador,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Provimento n.º 23, de 30 de julho de 2021, na forma disposta neste Provimento.

Art. 2º O art. 1º, do Provimento nº 23, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A partir do dia 02 de agosto de 2021, os Oficiais de Justiça Avaliadores cumprirão mandados oriundos de processos de alimentos e interdição, de réus presos ou adolescentes internados, de violência doméstica, improbidade administrativa, crimes contra a administração pública, cartas precatórias, de processos urgentes a critério dos Magistrados e quaisquer outros mandados judiciais de processos distribuídos até 31/12/2018."

Art. 3º Fica revogado o Art. 4º e Parágrafo único do Provimento n.º 23, de 30 de julho de 2021.

Art. 6º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 02 de agosto de 2021.

DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Corregedor-Geral da Justiça